



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 004-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CASA COLONIAL RAGAZZI DEI MONTI LTDA (Grupo Musical Ítalo Brasileiro Ragazzi Dei Monti), CNPJ nº 03.900.599/0001-08, no valor total de R\$ 6.000,00, (seis mil reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2014.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 004/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa CASA COLONIAL RAGAZZI DEI MONTI LTDA (Grupo Musical Ítalo Brasileiro Ragazzi Dei Monti), CNPJ nº 03.900.599/0001-08, Rua Sagrada Família, 398, no centro de Monte Belo do Sul, RS, propõe-se a prestar na animação do Jantar Italino, que se realizará em 11 de julho de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes Albino Zanchet, no Distrito de Silva Jardim, dentro das comemorações do 54ª Aniversário de Emancipação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: 23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais; 3.3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 20 de maio de 2014.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal